

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – Identificação da Unidade Demandante¹

<i>Unidade Demandante</i>	Coordenadoria de Administração de Pessoal		
<i>Responsável pela Unidade</i>	Daniela Calabria Villar de Moraes Guerra	<i>Matrícula</i>	3635
<i>E-mail da Unidade</i>	cap@trt6.jus.br	<i>Telefone</i>	3225-3470

 DANIELA CALABRIA VILLAR DE MORAIS GUERRA
23/03/2026 16:24

 DANIELA CALABRIA VILLAR DE MORAIS GUERRA
23/03/2026 16:26

2 – Identificação da Demanda

<i>Descrição sucinta do objeto</i> ²	Capacitação em Compensação Previdenciária (COMPREV) com foco nos procedimentos práticos relativos à matéria, a exemplo de: abertura de requerimentos via sistema, tratamento das exigências geradas a partir dos requerimentos, análise dos requerimentos de outros regimes e controle de pagamentos via Sistema COMPREV. O presente curso também deverá reservar espaço para discussões, bem como para dirimir dúvidas acerca das atividades desenvolvidas em 2025 abrangendo o COMPREV.				
<i>Data pretendida para contratação</i> ³	20 e 21/05/2026	<i>Valor total estimado</i> ⁴	R\$ 18.000,00	<i>Grau de prioridade</i> ⁵	III

2.1 - Detalhamento dos itens da contratação

<i>Item da contratação</i>	Inscrições de servidores vinculados à Secretaria de Gestão de Pessoas e à Secretaria de Orçamento e Finanças na capacitação referenciada no item "2".				
<i>Quantidade estimada</i>	até 30	<i>Unidade de medida</i>	<i>inscrição</i>	<i>Valor unitário</i>	

3 – Indicação de servidor(a) da unidade demandante para participação no planejamento da contratação⁶

<i>Servidor(a) para participar do planejamento</i>	A definir.	<i>Matrícula</i>	
<i>E-mail do Servidor(a)</i>	Prejudicado.	<i>Telefone</i>	

4 – Justificativa da Necessidade da Contratação com Indicação dos Resultados

¹ Gabinete, Diretoria, Secretaria, Coordenadoria, Divisão ou Núcleo.

² Indicação inicial da contratação pretendida, passível de alteração quando da elaboração ou atualização dos estudos técnicos preliminares.

³ Data pretendida para a conclusão da contratação, de forma a não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades.

⁴ Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado.

⁵ Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto, conforme regras estabelecidas no Ato TRT6-GP nº 655/2023.

⁶ O(a) servidor(a) da unidade demandante indicado(a) para participação no planejamento da contratação deverá ser cientificado(a) de sua indicação por meio do sistema Proad.



Pretendidos⁷

Por intermédio do PROAD 6033/2025, autuado no mês de março/2025, foi formalizada a contratação de empresa visando à capacitação de servidores/as desta Corte para atuar nos procedimentos abrangendo o regime de compensação previdenciária - COMPREV”.

Vale ressaltar que, à época, o conhecimento acerca desta matéria era bastante incipiente, motivo pelo qual foi solicitado que a referida capacitação tivesse como foco o conhecimento teórico, bem como atividades práticas introdutórias.

O curso foi ministrado durante o mês de maio/2025, salientando que os conhecimentos nele adquiridos foram essenciais para o desenvolvimento das operações exercidas com o COMPREV, notadamente no âmbito das seguintes unidades: Secretaria de Gestão de Pessoas, Coordenadoria de Administração de Pessoal e Divisão de Aposentadoria e Pensão.

Feitos esses registros, e considerando os desdobramentos ocasionados pelas ações abrangendo o COMPREV ao final de 2024 e durante todo o ano de 2025, esta coordenadoria entende imprescindível que um novo módulo do curso seja disponibilizado aos/às servidores/as que vêm atuando nesta matéria, desta feita com outra abordagem, porquanto superada a fase inicial desse trabalho.

A título de exemplo citamos: abertura de requerimentos via sistema COMPREV, tratamento das exigências geradas a partir dos requerimentos, análise dos requerimentos de outros regimes e controle de pagamentos do Sistema COMPREV.

O presente curso também deverá reservar espaço para discussões, bem como para dirimir dúvidas acerca das atividades desenvolvidas em 2025 abrangendo o COMPREV.

5 – Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD⁸

Não.

6 – Alinhamento Estratégico

⁷ Descrição do problema a ser resolvido com a contratação pretendida, sob a perspectiva do interesse público, com indicação dos resultados almejados, sempre que possível de forma mensurável, a exemplo de percentual de redução de riscos ou de custos, indicadores relacionados à prestação jurisdicional, manutenção ou implantação de serviços, nível de obsolescência de equipamentos, etc.

⁸ Indicar a vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.



6.1 – Indique os objetivos estratégicos aos quais a contratação se alinha.

Objetivo Estratégico Institucional	
	Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
	Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
	Garantir a duração razoável do processo
x	Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
	Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
	Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
	Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica
x	Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira
x	Incrementar modelo de Gestão de Pessoas
	Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados
	Aprimorar a infraestrutura física, material, de TIC e de segurança institucional

6.2 – Esclareça como a contratação está alinhada aos objetivos indicados no item anterior, e os seus impactos em indicadores do Plano Estratégico ou do Plano de Logística Sustentável do Tribunal, bem como se contribuirá para a promoção de políticas públicas adotadas pelo Tribunal.

A contratação visa capacitar os servidores das unidades envolvidas na compensação previdenciária (Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Orçamento e Finanças) habilitando-os a operar com o sistema COMPREV, desta feita com foco nos procedimentos práticos abrangendo a matéria, discussões acerca das dificuldades enfrentadas em 2025 e resolução de dúvidas.

Importa realçar que a compensação entre os regimes de previdência, seja geral ou próprio, viabiliza a que o regime instituidor do benefício de aposentadoria ou pensão receba do regime de origem a compensação financeira prevista na Lei nº 9.796/1999, contribuindo para a salvaguarda de recursos financeiros que seriam despendidos pelo TRT6 (quando instituidor do benefício).

6.3 – Informe se a contratação foi prevista em projetos, planos de ação, planos diretores, táticos ou outros.

A contratação foi devidamente prevista no PAC – 2026 da Escola Judicial do TRT6.

7 – Restrições (se houver)⁹

Não há restrições

Recife, data conforme assinatura digital.

Daniela Calabria Villar de Moraes Guerra
Coordenadora de Administração de Pessoal – CAP

⁹ Indicar eventuais limitações que possam comprometer a contratação tempestiva do objeto. PROAD n. 0988/2026 DOC 2. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2026.GMEN.RCBQ: <https://proad.trt6.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

